



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, PROFESSOR DE LINGUAGEM DE CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos temporários de Professor de Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e Matemática, Professor de Ciências Humanas e Professor de Qualificação Profissional e Social, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. O exercício dos cargos públicos temporários de Professor de Linguagem Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza e Matemática, Professor de Ciências Humanas e Professor de Qualificação Profissional e Social, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na execução das atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo – Saberes da Terra.

Art. 3º. As admissões dos Cargos criados por esta Lei deverão serem precedidas de processo seletivo público simplificado de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Administração, certificar a existência anterior processo de seleção pública.

Art. 4º. Os cargos, Referências Salariais, Vagas, Carga Horária e Vencimentos, estão apresentados na Tabela abaixo:

Cargo	Referência Salarial	Vencimento	Vagas	Carga Semanal (horas)	Carga Mensal (horas)
Professor de Ciências da Natureza e Matemática	MG		02	30	150
Professor de Ciências Humanas	MG	Conforme o Anexo III da Lei Municipal nº 498/2015.	02	30	150
Professor de Linguagem de Códigos e suas Tecnologias	MG		02	30	150
Professor de Qualificação Profissional e Social	MG		02	30	150

Art. 5º. As Atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados no Art. 1º desta Lei, ficam estabelecidos em conformidade com o Anexo I.

Art. 6º. Fica convalidadas a Inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Art. 7º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses de recursos dos programas sociais do Governo Federal do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 2 de abril de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargo: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de saberes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso como estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (Licenciatura plena em Ciências, Matemática ou afins); preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de saberes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;

- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso com o estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (Licenciatura plena em História, Geografia, Pedagogia ou Ciências Sociais); preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade EJA no período noturno com a Pedagogia da Alternância e Currículo Integrado, ministrando as aulas de componentes do Currículo do Ensino Fundamental conforme os princípios da Educação do Campo, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa;

3. Atribuições típicas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos no Tempo Escola (T.E) e Tempo Comunidade (T.C), valorizando a integração de saberes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação intelectual e humana do aluno e a sua atuação responsável no projeto de transformação do campo e da sociedade.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso com o estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Pedagogia), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na Internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas; Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Cargo: PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

2. Descrição sintética: Ensinar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, com a Pedagogia da Alternância os eixos temáticos e o arco ocupacional da Formação Profissional e Social do Programa conforme os princípios da Educação do Campo em modalidade de EJA.

3. Atribuições típicas:

- Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
- Valorizar a integração de saberes dos alunos em sua trajetória escolar bem como de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados nos fundamentos e princípios da agroecologia.
- Controlar a frequência dos alunos e propor estratégias para o controle da evasão;
- Planejar as ações e acompanhar os alunos no tempo comunidade (T.C) aos sábados ou em qualquer dia de alternância, de acordo com o calendário do Programa;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria de Educação, do planejamento e da execução das atividades no Programa, dentro de sua carga horária;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos além dos conhecimentos cognitivos incluindo atitudes, comportamentos, vivência de valores, responsabilidade e cooperação, compromisso como estudo e com a ação comunitária;

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Preferencialmente habilitação superior em Ciências Agrárias; ou Excepcionalmente formação técnica em nível médio na área de Ciências Agrárias ou reconhecido saber em Agricultura Familiar e vocações dos territórios; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para participar dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas;
Experiências em Projetos Educacionais.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante Processo Seletivo.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 2 de abril de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração